



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 014/2024
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 014/2024

Processo Administrativo nº. 033/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 014/2024. Interessadas: Secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Saúde e Assistência Social.

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Oliveira Estrela Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.575.646/0001-93, endereço eletrônico estrelarepresentacoes2021@gmail.com, com sede à Ladeira da Praça, nº 22, Elf. Erondina, Loja Terreo, Bairro Centro Histórico, na cidade de Salvador-Ba, CEP: 40.026-058 neste ato representada pelo Sr. George Santana Bonfim, CPF 814.816.915-20 e RG 716713667 Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Luiz Anselmo, nº 91, Apt. 101, Luiz Anselmo, na cidade de Salvador-Ba, CEP: 40.260-485, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de aventais, bonés, bermudas, blusas, calças, camisas, camisetas, fardamentos, lençóis, toalhas, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE ÚNICO						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/SE HOVER	P. UNIT	P. TOTAL
01	Unid	35	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M.	Própria	R\$ 144,40	R\$ 5.054,00
02	Unid	40	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m.	Própria	R\$ 131,73	R\$ 5.269,20
03	Unid	270	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P: 100; M: 200 e G: 200).	Própria	R\$ 108,93	R\$ 29.411,10
04	Unid	20	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca	Própria	R\$ 131,73	R\$ 2.634,60
05	Unid	10	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM/SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.	Própria	R\$ 131,73	R\$ 1.317,30
06	Unid	15	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 verde, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho	Própria	R\$ 131,73	R\$ 1.975,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			1,40 x 2,20M.			
07	Unid	150	AVENTAL INFANTIL PERSONALIZADO , com logomarca do município e da secretaria, na cor branca, em tecido tricoline com acabamento e bolsos frontal, viés lateral para uso em oficinas artísticas diversas, obedecendo a modelos específicos.	Própria	R\$ 98,80	R\$ 14.820,00
08	Unid	150	ABADÁ INFANTIL : confecção de abadas para bloco infantil de rua, sendo a criação da arte a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Confecção com sublimação total do abadá, aproximadamente 70x55cm e sublimação, logomarca do evento e do município, tecido helanca light, abadá tipo regata, gola detalhe viés colorido nas mangas, tamanho P, M, G e GG infantil. Os abadá deverão ser embalados individualmente em plásticos com identificação dos tamanhos. A sublimação deverá garantir a fidelidade de cores e qualidade das imagens. Quantidades e especificações a definir no pedido.	Própria	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
09	Unid	250	BONÉ : Boné em tecido brim pesado, no tom azul royal, com brasão do Colégio pintado na frente, ajuste atrás com velcro.	Própria	R\$ 54,47	R\$ 13.617,50
10	Unid	115	BERMUDA PARA GOLEIRO , confeccionada com Tecido 100% poliéster. Espuma de proteção nas Laterais. Em tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.	Própria	R\$ 60,55	R\$ 6.963,25
11	Unid	50	BERMUDA DE TREINO TAEKWONDO , perna esquerda branca, perna direita preta, tecido 57% algodão e 43% poliéster, em material ripstop. Tamanho PP, P, M, G e GG adulto.	Própria	R\$ 65,87	R\$ 3.293,50
12	Unid	320	BLUSA TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, feminino, adulto, conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).	Própria	R\$ 83,60	R\$ 26.752,00
13	Unid	490	BOLSA DE LONA , diversas cores, reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria. Tamanho altura 30cm e largura 45cm com 30cm de abas.	Própria	R\$ 98,80	R\$ 48.412,00
14	Unid	115	CALÇA DE MALHA diversas cores , P, M e G	Própria	R\$ 126,67	R\$ 14.567,05
			CALÇA : calça em tecido Tactel na cor azul royal, poliéster, com faixas verticais de 1,5 centímetros de	Própria	R\$ 121,60	R\$ 24.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15	Unid	200	largura na cor vermelha nas laterais, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com passadores para cinto, nos tamanhos P, M, G e GG. Adulto.			
16	Unid	285	CALÇA DE TECIDO RIP STOP , adulto, conforme determinação da Secretaria (Tamanhos: P, M G e GG).	Própria	R\$ 129,20	R\$ 36.822,00
17	Cj	30	UNIFORME OFICIAL PARA CAPOEIRA , na cor branca, conforme tecido e modelo oficial, com logomarcas a serem definidas na solicitação. Tamanho P, M e G infantil.	Própria	R\$ 125,40	R\$ 3.762,00
18	Unid	130	CALÇA SPANDEX , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M G e GG).	Própria	R\$ 140,60	R\$ 18.278,00
19	Unid	150	CALÇA SARJA , adulto, conforme determinação da Secretaria (tamanhos: P, M, G e GG).	Própria	R\$ 130,97	R\$ 19.645,50
20	Unid	110	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	Própria	R\$ 139,33	R\$ 15.326,30
21	Unid	150	CALÇA DE BRIM , com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper, com elástico, cor azul royal. Tamanho, P,M,G e GG	Própria	R\$ 139,33	R\$ 20.899,50
22	Unid	130	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G infantil	Própria	R\$ 68,40	R\$ 8.892,00
23	Unid	130	CALÇA PARA CAPOEIRA , na cor branca, em elanca, tamanho P,M,G adulto	Própria	R\$ 68,40	R\$ 8.892,00
24	Unid	75	CAMISA DE GOLEIRO confeccionada com Tecido 100% poliéster. Grafismos nas mangas e nas Costas em sublimação. Aplicação de espumas de proteção contra impacto. Mangas Longas, Acolchoadas de tecido 100% poliéster, com sublimação – dry fit (transfer). Numeradas com os números 01 e 12. Modelo Oficial obedecendo as cores do município.	Própria	R\$ 88,92	R\$ 6.669,00
25	Unid	265	CAMISA DE TECIDO TRICOLINE 100% algodão liso, adulto, masculino, modelo conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M G e GG).	Própria	R\$ 106,40	R\$ 28.196,00
26	Unid	730	CAMISA BABY LOOK malha 100% algodão, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 63,33	R\$ 46.230,90
27	Unid	830	CAMISA BABY LOOK , malha fria impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4	Própria	R\$ 48,13	R\$ 39.947,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.			
28	Cj	510	CAMISA E SHORTS MASCULINOS , 100% algodão tecidos de 1° qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG	Própria	R\$ 136,29	R\$ 69.508,31
29	Unid	175	CAMISA EM BRIM , manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	Própria	R\$ 136,29	R\$ 23.850,75
30	Unid	85	CAMISA EM BRIM , manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	Própria	R\$ 136,29	R\$ 11.584,72
31	Unid	360	CAMISETAS MALHA PP , baby look feminina, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).	Própria	R\$ 48,13	R\$ 17.326,80
32	Unid	620	CAMISETAS MALHA PP , baby look Masculino, adulto, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e GG).	Própria	R\$ 48,13	R\$ 29.840,60
33	Unid	450	CAMISETAS DE MALHA PP , com manga curta, pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).Adulto.	Própria	R\$ 48,13	R\$ 21.658,50
34	Unid	500	CAMISETAS DE MALHA PP , pinturas em policromia do brasão da Unidade Escolar na frente e logomarca do Município no Fundo (Tamanhos: P, M, G, GG).	Própria	R\$ 48,13	R\$ 24.065,00
35	Unid	180	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M e G Infantil).	Própria	R\$ 43,70	R\$ 7.866,00
36	Unid	270	CAMISETAS DE MALHA PP , de cor branca, regata, estampa em frente e verso, tamanho PP, P, M, G e GG Adulto).	Própria	R\$ 45,60	R\$ 12.312,00
37	Unid	420	CAMISETAS DE MALHA PP , regata, pinturas policromadas, nas cores diversas, conforme determinação da secretaria, tamanho P, M, G e GG Adulto).	Própria	R\$ 45,60	R\$ 19.152,00
38	Unid	350	CAMISETA DE TECIDOS RIP STOP , adulto com manga curta, pinturas policromadas conforme determinação da Secretária (Tamanhos: P, M, G e	Própria	R\$ 68,40	R\$ 23.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			GG).			
39	Unid	240	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 70,30	R\$ 16.872,00
40	Unid	580	CAMISETA GOLA POLO manga comprida com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda	Própria	R\$ 64,60	R\$ 37.468,00
41	Unid	720	CAMISETA GOLA POLO manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 45.144,00
42	Unid	20	CAMISA MANGA CURTA , tecido algodão e poliéster, estampada aberta com botão masculina para festa de São João. Tamanhos P, M, G e GG	Própria	R\$ 83,60	R\$ 1.672,00
43	Unid	120	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	Unid	40	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 64,60	R\$ 2.584,00
45	Unid	20	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 57,95	R\$ 1.159,00
46	Unid	30	CAMISETA GOLA POLO MANGA COMPRIDA COM PUNHO , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. entrega do serviço conforme demanda	Própria	R\$ 63,65	R\$ 1.909,50
47	Unid	330	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 57,00	R\$ 18.810,00
48	Unid	110	CAMISETA MANGA CURTA MALHA 100% ALGODÃO , cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 61,75	R\$ 6.792,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

49	Unid	390	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanhos P, M, G com acabamento plus e punho nas mangas.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 24.453,00
50	Unid	140	CAMISA FEMININA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem feminina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 8.778,00
51	Unid	250	CAMISA MALHA FRIA manga curta – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).	Própria	R\$ 62,70	R\$ 15.675,00
52	Unid	240	CAMISA MALHA FRIA manga longa – Gola polo (tamanhos P, M, G e GG).	Própria	R\$ 70,30	R\$ 16.872,00
53	Unid	290	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, na cor branca, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da marca em bordado, aproximadamente 055x1,5 cm do lado esquerdo do peito, nos tamanho P, M e G com acabamento plus e punho nas margas.	Própria	R\$ 70,30	R\$ 20.387,00
54	Unid	70	CAMISA MASCULINA Modelo: Gola polo com dois botões, modelagem masculina, baby look, em três cores: branca, vermelha e azul, conforme especificações da bandeira do município. Malha Piquet 50% poliéster e 50% algodão, aplicação da logomarca do município em borado nas duas mangas, e o lema "Nossa História é o nosso maior Patrimônio" nas costas em transfer, nos tamanhos P, M e G com acabamento plus e punho nas mangas.	Própria	R\$ 70,30	R\$ 4.921,00
55	Unid	1.200	CAMISAS PADRONIZADAS para projetos, programas, conferências, feira cultural, passeio ciclísticos, festivais, dentre outros eventos na área Esportivas e Cultural. Camisa em malha PP ou PV nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, com manga raglan, gola sanfonada comum ou gola V, com acabamento apropriado, logomarca do município e desenho (estampa) na frente e nas costas,	Própria	R\$ 45,60	R\$ 54.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			conforme logo do evento. As camisas deverão ter os seguintes tamanhos: P, M, G e GG, modelagem feminina e masculina adulta ou P, M e G modelagem infantil.			
56	Unid	560	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 70,30	R\$ 39.368,00
57	Unid	670	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 64,60	R\$ 43.282,00
58	Unid	1.000	CAMISETA SEM MANGA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 52,25	R\$ 52.250,00
59	Unid	1.370	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Própria	R\$ 51,30	R\$ 70.281,00
60	Unid	50	CAMISA PIQUÊ , manga curta- Gola Polo (tamanho P, M, G e GG)	Própria	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
61	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.	Própria	R\$ 77,90	R\$ 3.895,00
			CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL	Própria	R\$ 83,60	R\$ 5.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	Unid	60	ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.			
63	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,0 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.	Própria	R\$ 88,35	R\$ 4.417,50
64	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,20 X 1,20 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.	Própria	R\$ 91,20	R\$ 4.560,00
65	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,30 X 1,30 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,30 x 1,30 m.	Própria	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00
66	Unid	60	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,60 x 0,60 cm.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
67	Unid	60	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m.	Própria	R\$ 68,40	R\$ 4.104,00
68	Unid	70	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 - 1,00 X 1,50 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,50 m.	Própria	R\$ 72,20	R\$ 5.054,00
69	Unid	40	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,50 X 0,50 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,50 x 0,50 cm.	Própria	R\$ 68,40	R\$ 2.736,00
70	Unid	40	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM SARJA 2/1 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.	Própria	R\$ 74,10	R\$ 2.964,00
71	Unid	40	CAPOTE TRADICIONAL com manga longa tamanho G e M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira ou	Própria	R\$ 68,40	R\$ 2.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			azul royal modelo tipo envelope.			
72	Unid	57	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.	Própria	R\$ 53,20	R\$ 3.032,40
73	Unid	57	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros.	Própria	R\$ 65,55	R\$ 3.736,35
74	Unid	400	COLETE ESPORTIVO ADULTO: confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.	Própria	R\$ 50,35	R\$ 20.140,00
75	Unid	320	COLETE ESPORTIVO INFANTIL DUPLO FACE: Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, com medidas conforme pedido, abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola adequada, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial do município na frente e verso em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas costas logo da secretaria. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.	Própria	R\$ 50,35	R\$ 16.112,00
76	Unid	31	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro	Própria	R\$ 55,10	R\$ 1.708,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			0,45 cm / cava 0,72 cm, EG - comprimento 0,67 cm / cintura 1,32 cm / ombro 0,46 cm / cava 0,74 cm na cor preta.			
77	Unid	600	COLETES CACHARRÉU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G).	Própria	R\$ 49,40	R\$ 29.640,00
78	Unid	42	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG.	Própria	R\$ 121,60	R\$ 5.107,20
79	Unid	18	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	Própria	R\$ 121,59	R\$ 2.188,62
80	Unid	20	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA TRADICIONAL , em brim de 1ª qualidade na cor azul royal ou verde, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.	Própria	R\$ 121,60	R\$ 2.432,00
81	Unid	320	COLLANT (BODY) EM HELANCA infantil modelo regata.	Própria	R\$ 55,10	R\$ 17.632,00
82	Cj	1.000	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo masculino).	Própria	R\$ 53,20	R\$ 53.200,00
83	CJ	980	FARDAMENTO INFANTIL: Kits para criança tamanho 04 e 06 anos: 01 Camiseta malha PP, pintura em policromia de brasão da Unidade na frente e logomarca do município do fundo, 01 bermuda em helanca poliéster, com elástico na cintura. (modelo feminino).	Própria	R\$ 53,20	R\$ 52.136,00
84	Unid	80	FRONHA BRANCA medindo 0,50 X 0,75M - em tecido 100% algodão cru, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,55 x 0,75. Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria.	Própria	R\$ 45,60	R\$ 3.648,00
85	Unid	50	FANTASIAS E OUTRAS VESTIMENTAS para grupos culturais e apresentações artísticas, confeccionadas em tecidos de diversas estampas e cores, tipo chita, cetim, oxford, malha, algodão, popeline e similares, com diversos aviamentos tipo fitas, missangas, lantejolas, rendas, bicos, viés, sianinhas, botoes e similares. Medelos e tamanhos, conforme	Própria	R\$ 88,35	R\$ 4.417,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			solicitação.			
86	Unid	30	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	Própria	R\$ 73,15	R\$ 2.194,50
87	Unid	55	JALECO MANGA CURTA , tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	Própria	R\$ 73,15	R\$ 4.023,25
88	Jogo	211	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal feminino. Jogo de uniforme contendo: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.	Própria	R\$ 627,95	R\$ 132.497,45
89	Jogo	212	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO , modalidade futsal masculino. Jogo de uniforme contendo: 14 camisas e 14 shorts, conforme modelo. Camisas de tecido poliamida, com sublimação – dry fit (transfer) e bermudas de elanca – numeradas de 01 a 15. Tamanho P, M e G adulto. Modelo oficial, obedecendo às cores do município.	Própria	R\$ 627,95	R\$ 133.125,40
90	Kit	127	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA : Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo brasão e logomarca.	Própria	R\$ 80,75	R\$ 10.255,25
91	Unid	42	LENÇOS TECIDOS MUSSELINE , cor e modelo determinado pela Secretaria	Própria	R\$ 47,50	R\$ 1.995,00
92	Unid	105	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 6.583,50
93	Unid	5	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO CASAL (100% algodão) 2,30 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,30 x 2,50m.	Própria	R\$ 76,00	R\$ 380,00
94	Unid	510	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO SOLTEIRO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor	Própria	R\$ 69,35	R\$ 35.368,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,60 x 2,50m.			
95	Unid	50	LENÇOL AZUL ROYAL OU VERDE MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	Própria	R\$ 62,70	R\$ 3.135,00
96	Unid	70	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO SOLTEIRO 1,50 X 2,40M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2 personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	Própria	R\$ 65,55	R\$ 4.588,50
97	Unid	315	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA , com bolsos laterais estilo: esporte medidas: altura: 44cm largura: 28cm ,comprimento: 16cm ,nas cores caqui, marrom e cinza , reforçada com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.	Própria	R\$ 91,20	R\$ 28.728,00
98	Unid	70	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALÉ (TAMANHOS P, M, G)	Própria	R\$ 30,40	R\$ 2.128,00
99	Unid	300	PASTA BOGATOLLY , confeccionada em corano, alças de mão e ombro em corano, zíper nº05, estampa em sublimação, bolso na frente, fechamento em zíper e com divisórias internas, medindo aproximadamente 31x07x38 cm. Personalizada de acordo com a necessidade da Secretaria.	Própria	R\$ 68,40	R\$ 20.520,00
100	Unid	150	SHORT DE MALHA (Tamanhos P, M e G)	Própria	R\$ 34,20	R\$ 5.130,00
101	Unid	62	SHORT DE TACTEL (Tamanhos P, M e G)	Própria	R\$ 34,20	R\$ 2.120,40
102	Und	120	ROBES , 100 % algodão tecido de 1º qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG	Própria	R\$ 83,60	R\$ 10.032,00
103	Unid	230	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m	Própria	R\$ 50,35	R\$ 11.580,50
			TOALHA DE ROSTO	Própria	R\$ 47,50	R\$ 30.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

104	Unid	650	BRANCO/PRETO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m.			
105	Unid	150	SAIAS HELANCA TRANSPASSADA INFANTIL PARA BALE (TAMANHOS P, M, G)	Própria	R\$ 30,40	R\$ 4.560,00
106	Kit	20	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL , sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; conforme modelo e cores a ser definidas. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry-fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto / Masculino.	Própria	R\$ 972,80	R\$ 19.456,00
107	Cj	10	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numeradas de 01 a 22, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas modalidades futebol masculino (22 camisas, 22 shorts). Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.	Própria	R\$ 972,81	R\$ 9.728,10
108	Cj	25	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO (CALÇA E CAMISA) , para viagem, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido Dry – fit; numerados, nos tamanhos P, M e G, modelagem adulto/masculino, nas diversas modalidades. Modelo oficial, obedecendo às cores do Município.	Própria	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
109	Cj	170	UNIFORME INFANTIL (FEMININO) , confecção em malha cacharrêu, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.	Própria	R\$ 57,00	R\$ 9.690,00
110	Cj	365	UNIFORME INFANTIL (MASCULINO) , confecção em malha CACHARREL, diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão da escola/escolinha, nos tamanhos correspondentes às idades de 07 a 17 anos, jogo composto por 01 camisa de manga curta com acabamento nas mangas e gola e 01 bermuda.	Própria	R\$ 58,90	R\$ 21.498,50
111	Und	70	VESTIDOS LONGO , tecido algodão e	Própria	R\$ 103,55	R\$ 7.248,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			poliéster, estampado para festa de são joão Tamanhos, modelos e logomarcas conforme solicitação.			
112	Und	100	VISEIRA ESPORTIVA modelo aberto em Dry-Fit com regulador. Cores e arte para impressão, conforme solicitação.	Própria	R\$ 59,04	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 1.994.996,75 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).						R\$ 1.994.996,75

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.02 – Secretaria Municipal de Administração 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Administração		
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2067 – Gestão das Ações de Agente Comunitário de Saúde		
	2080 – Gestão das Ações dos Agentes de Combates a Endemias		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2057 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Ações da		

16/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Secretaria de Meio Ambiente	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Saúde e Assistência Social.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade e em desconformidade com a descrição do edital.
- 5.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos Servidores: **Secretaria Municipal de Administração:** Hiataanderson Rodrigues Flores, **Secretaria Municipal de Saúde:** Marbia Morgana Fernandes Pereira, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Wellington Souza Magalhães, **Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Sandra de Oliveira Silva Barbosa, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Adventino Guimarães Cardoso, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** Marineide Gomes de Sá Araújo, designados pela Portaria nº 042/2024 de 26 de novembro de 2024, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo prazo de 02 (dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

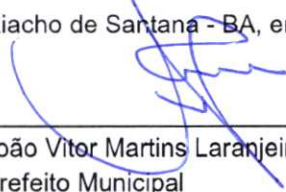
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, em 26 de novembro de 2024.



João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Contratante
OLIVEIRA ESTRELA
CONFECÇÕES
LTDA:32575646000193

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES
LTDA:32575646000193

Oliveira Estrela Confecções Ltda
CNPJ sob nº 32.575.646/0001-93
George Santana Bonfim
Contratada

Testemunhas:



CPF: 0036057560



CPF: 038.788.075-54